

LEI Nº 1.387/2010

**AUTORIZA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO  
DO CONSELHO TUTELAR DE CONCEIÇÃO DO CASTELO -  
ES.**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóvel de propriedade do Sr. Eldar Beloti, localizado na Rua Joaquim Cornélio Filho, Centro, Conceição do Castelo - ES, destinado ao funcionamento, execução e desenvolvimento das atividades do Conselho Tutelar de Conceição do Castelo - ES.

**Art. 2º** - O período de locação do imóvel de que trata o artigo anterior será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2010, podendo ser prorrogado anualmente até 31 de dezembro de 2012.

**Art. 3º** - O valor mensal da presente locação é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais mensais) sendo corrigido anualmente, a partir de 02 de janeiro de 2011, pelo IGP-M acumulado no ano anterior, sendo autorizado o pagamento de despesas com energia elétrica e abastecimento de água.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente ao tempo da locação.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 14 de abril de 2010.

  
ODAEL SPADETO  
Prefeito Municipal